



Taubaté/SP, 15 de Maio de 2019.

À
SMARTCOAT - ENGENHARIA EM RESVESTIMENTOS S/A

REF.: CARTA DE QUITAÇÃO

Prezado(s) Senhor(es):

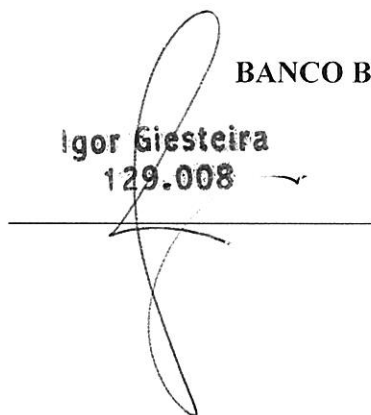
O **BANCO BRADESCO S.A.**, doravante denominado **BANCO**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, **DECLARA** que a **SMARTCOAT - ENGENHARIA EM REVESTIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.122.486/0001-05, com sede na Rua Duque de Caxias, 331, Sala 711, Edif Central Office - Bairro: Centro - Taubaté/SP – CEP: 12.020-050, doravante denominada **GARANTIDO** realizou a quitação do(s) contrato(s):

INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONCESSÃO DE GARANTIA N° IMP EMP 02 01171803135, e seus aditamentos (se houver), no valor de **USD.200.000,00** (Duzentos Mil Dólares dos Estados Unidos da América).

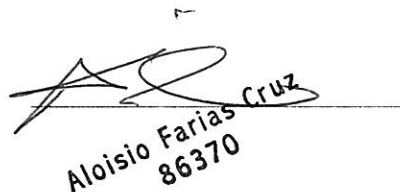
Em consequência da quitação do(s) contrato(s) acima mencionado(s) as respectivas Notas Promissórias de mesma referência e valor, serão consideradas nulas e não mais produzirão qualquer efeito.

O **BANCO** concede a **DEVEDORA**, plena, geral e irrevogável quitação da(s) importância(s) contratada(s), nada mais tendo a reclamar, seja a que tempo ou título for, com base nos fatos narrados neste instrumento.

Atenciosamente,


Igor Giesteira
129.008

BANCO BRADESCO S.A.


Aloisio Farias Cruz
86370



Taubaté/SP, 15 de Maio de 2019.

À
SMARTCOAT - ENGENHARIA EM REVESTIMENTOS S/A

REF.: CARTA DE QUITAÇÃO

Prezado(s) Senhor(es):

O **BANCO BRADESCO S.A.**, doravante denominado **BANCO**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, **DECLARA** que a **SMARTCOAT - ENGENHARIA EM REVESTIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.122.486/0001-05, com sede na Rua Duque de Caxias, 331, Sala 711, Edif Central Office - Bairro: Centro - Taubaté/SP – CEP: 12.020-050, doravante denominada **GARANTIDO** realizou a quitação do(s) contrato(s):

INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONCESSÃO DE GARANTIA Nº IMP EMP 02 01171804917, e seus aditamentos (se houver), no valor de **USD.400.000,00** (Quatrocentos Mil Dólares dos Estados Unidos da América).

Em consequência da quitação do(s) contrato(s) acima mencionado(s) as respectivas Notas Promissórias de mesma referência e valor, serão consideradas nulas e não mais produzirão qualquer efeito.

O **BANCO** concede a **DEVEDORA**, plena, geral e irrevogável quitação da(s) importância(s) contratada(s), nada mais tendo a reclamar, seja a que tempo ou título for, com base nos fatos narrados neste instrumento.

Atenciosamente,

BANCO BRADESCO S.A.


Igor Giesteira
129.008


Aloisio Farias Cruz
86370